



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº409, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da reunião do GT Implantação do Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão PL-0698/2014 que aprova o relatório final do Grupo de Trabalho (GT) Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea e dá outras providências;

Considerando que a referida decisão plenária decidiu constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o Sistema Corporativo Integrado no Sistema Confea/Crea, conforme termo de referência elaborado pelo GT Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea;

Considerando que foi estabelecido pela PL que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 150 dias;

Considerando que após a reunião de instalação o grupo de trabalho, instituído como GT Implantação do Sistema Corporativo Integrado, foi apresentada proposta de calendário para análise e decisão do Conselho Diretor;

Considerando que o referido grupo de trabalho deverá ser supervisionado pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselheiro Diretor a alteração da data da reunião do GT Implantação do Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea do dia 14 de novembro de 2014 para o dia 11 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 06 de novembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

